



LEI ORDINÁRIA Nº 410

de 25 de janeiro de 1963

Concede Por Doação uma Área de terreno com 98,70 m2 Ao "Sindicato Do comércio varejista De gêneros Alimentícios De Corumbá

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI*

Art. 1º..

Fica concedida por doação ao sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios de Corumbá, uma área de terreno urbano medindo 98,70 m2 (noventa e oito metros e setenta decímetros quadrados) para a construção de sua sede própria e escola.

Parágrafo único .

A área constante do artigo 1º limita - se ` ao norte com o terreno pertencente ao Município onde mede 13,60 ms (treze metros e sessenta centímetros) ; ao com o terreno pertencente ao Sindicato dos Taifeiros , onde mede 14,60 - (quatorze metros e sessenta centímetros) ; a Leste com a rua projetada sem denominação ; e a Oeste com a ladeira Cunha e Cruz (frente), onde mede 7,00 (sete metros) .

Art. 2º .

o prazo para início das obras será de dois (2) anos a partir da data da publicação desta Lei e de 5 (cinco) contados da data da sanção da Lei, para seu término, revertendo a referida área ao patrimônio Municipal, independente de qualquer indenização, caso não sejam cumpridos esses prazos.

Art. 3º.. Revogam - se as disposições em contrário.

EDIMIR MOREIRA RODRIGUES *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 410/1963 - 25 de janeiro de 1963

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em